



## EDITAIS

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 202, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Nomeia servidor, em substituição, as atribuições de Chefe de Setor de Serviço Integrado de Atendimento ao Servidor - SIAS, junto à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o memorando 205/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica NOMEADO o servidor municipal Douglas Hakime Lourenço, chapa 13.448, para exercer, em substituição, as atribuições de Chefe de Setor de Serviço Integrado de Atendimento ao Servidor - SIAS, junto à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 12 de julho de 2021 a 10 de agosto de 2021, em razão de férias da titular do cargo a servidora Aline Naques Silva Malta.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de julho de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

---

#### PORTARIA Nº 203, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Parcelamento, Uso do Solo e Aprovação de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, a partir de 02 de julho de 2021, do cargo de Chefe do Departamento de Parcelamento, Uso do Solo e Aprovação de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o servidor Guilherme Luzente de Oliveira.

Art. 2º A Secretaria de Recursos Humanos fará constar em suas fichas funcionais os agradecimentos do Governo Municipal, pelos serviços prestados à municipalidade.

Art. 3º Fica NOMEADO, a partir de 03 de julho de 2021, ao cargo de Chefe do Departamento de Parcelamento, Uso do Solo e Aprovação de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o servidor André Henrique Fontanezi Garcia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de julho de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

---

#### PORTARIA Nº 204, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre aditamento de contrato em decorrência do afastamento de servidora por licença maternidade, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2021020884,

## RESOLVE

Art. 1º Fica PRORROGADO o contrato do Técnico em Enfermagem Substituto, Jair da Costa Rodrigues, em decorrência do afastamento por licença maternidade da servidora titular Anelize Vilela Leite, pelo período de 03 de julho de 2021 a 23 de outubro de 2021.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021, em seu Art. 4º, § 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 02 de julho de 2021.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

## CONTROLADORIA INTERNA

### EXTRATO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 32.826/2020

A Comissão de Descumprimento Contratual, à decisão do Ilustríssimo Secretário de Saúde, publica a aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais:

Empresa Penalizada: M. PATROCÍNIO SERVIÇOS MÉDICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.210.207/0001-47.

Penalidade e Fundamentação Jurídica: ADVERTÊNCIA, conforme artigo 25, inciso I do Decreto nº 10.903/2019 e artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, MULTA de 10% (dez por cento), do valor mensal da média das três últimas faturas, conforme Edital do Pregão Presencial n. 007/2015, anexo IV, Cláusula XIII, item 13.1, art. 87, II da Lei 8.666/93 e art. 25, II, “b” do Decreto n. 10.903/2019 e RESSARCIMENTO, dos valores averiguados na ausência de atendimentos nos plantões dos dias 04/08/2020 e 05/08/2020 a serem apurados pelo setor financeiro da saúde, responsável pelos pagamentos do credenciamento, de acordo com o relatório final da Comissão de Descumprimento Contratual, Lei n. 8.666/93, art. 80, II.

Franca/SP, 2 de julho de 2021.  
LUIS OTÁVIO MONTELLI  
Presidente da Comissão P. de Sindicância

## AÇÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - CMDCAF

#### RESOLUÇÃO N°005/2021

Dispõe sobre o cancelamento do chamamento público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF, ano calendário 2016, publicado em fevereiro de 2017 e deliberação sobre reprogramação do referido valor.

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13  
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social I Gabinete do Prefeito  
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação  
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável/MTB – 46.013  
e Assessora de Imprensa  
Lucas H. Rinaldi - Seção de Comunicação  
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte  
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet  
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator  
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: [diariooficial@franca.sp.gov.br](mailto:diariooficial@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: [imprensa@franca.sp.gov.br](mailto:imprensa@franca.sp.gov.br)

Tel. (16) 3711.9130

### Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito  
Éverton de Paula - Vice-Prefeito  
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade  
José Conrado Dias Netto - Chefe de Gabinete  
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos  
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social  
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento  
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação  
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças  
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura  
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente  
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município  
Lucas Eduardo de Souza - Secretário de Saúde  
Marcos A. M. de Araujo - Secretário de Segurança  
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF  
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

### Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente  
Gilson Pelizaro - Vice-Presidente  
Ilton Sérgio Ferreira - 1º Secretário  
Lurdinha Granzotte - 2ª Secretária

Considerando que o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - CMDCAF, é órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Franca, e suas atribuições constam da Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações e Lei Municipal n.º 4.564/95 e suas alterações;

Considerando o que foi decidido no processo 1016306-94.2018.8.26.0196, ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e bem como a decisão judicial do Superior Tribunal de Justiça sobre conflito de competência n.º 159.909-SP;

Considerando a ata de reunião ocorrida e, 09 março de 2020 entre o MPSP, CMDCAF e Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Franca e Procuradoria Geral do Município juntada nos autos da 10ª Promotoria de Justiça de Franca, que estabeleceu os critérios de distribuição e destinação das doações do IRPF e IRPJ Pao Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Franca;

Considerando que o decurso do tempo para aplicação dos recursos direcionados aos 12 (doze) projetos aprovados no edital de chamamento público, ano calendário 2016, publicado em 17 de fevereiro de 2017, fls 02-07 do Diário Oficial, tornaram-se desatualizados e atualmente outros fatores e outros critérios de distribuição dos recursos passaram a ser prioritários, neste complicado período pandêmico que assola a sociedade, colocando em situação de vulnerabilidade e risco social crianças e adolescentes da comunidade francana;

Considerando que é uma realidade a fome no Brasil, que nos últimos anos vem aumentando, e que os dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017-2018 apontam que mais de 10 milhões de brasileiras/os estão passando fome, ou seja, em situação de insegurança alimentar grave;

Considerando que este cenário se agravou com a pandemia, com o aumento do desemprego e dos trabalhos informais no país, uma recente pesquisa realizada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN) durante a pandemia de Covid-19, apontou que atualmente no Brasil mais da metade da população está em situação de insegurança alimentar, seja ela leve, moderada ou grave; já 19 milhões (9% do total) de brasileiros estão passando fome;

Considerando a preocupação deste Conselho com a situação atual e entendendo que a alimentação é direito humano previsto pelo artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, sendo fundamental a criação de políticas de Segurança Alimentar Nutricional, especialmente para o segmento de crianças e adolescentes, pois, o acesso à alimentação adequada é determinante para o seu desenvolvimento futuro;

Considerando deliberação do Colegiado em reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2021, aprovando a efetivação de proposta de atendimento emergencial e complementar para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) de crianças e adolescentes em situação de risco no município e, portanto, decidiu pelo redirecionamento dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 658.894,14 (seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e catorze centavos), os quais deram origem a Ação Civil citada anteriormente, para a aquisição de cestas verdes in natura a serem doadas a famílias com crianças e adolescentes em situação de insegurança alimentar,

#### **RESOLVE:**

1. Tornar Público o cancelamento do resultado da seleção das propostas do referido edital e redirecionar o valor cujo edital foi publicado em 27 de dezembro de 2017, tendo por objeto o “chamamento público de propostas para seleção de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes que poderão ser financiados com recursos do fundo municipal de Franca, Estado de São Paulo”;

2. Redirecionar o valor arrecadado na época da abertura do referido chamamento de R\$ 658.894,14 (seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e catorze centavos), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerido por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais serão destinados à compra de cestas verdes in natura, que serão doadas às famílias de crianças e adolescentes em delicada situação econômica, que necessitam do amparo estatal para sobrevivência familiar.



**Diego Antonio Castro**  
Presidente do CMDCAF

---

#### **PROGRAMA “RENDA FRANCA”**

#### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Conselho Gestor Intersetorial, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 8.994/2021 e Decreto Municipal nº 11.215/2021 torna público o que segue:

- 1 - A lista da CLASSIFICAÇÃO FINAL para o Programa “Renda Franca”, conforme Artigo 11 do Decreto Municipal nº 11.215/2021.
- 2 – Nesta Etapa, serão beneficiados os 143º primeiros Classificados, os demais ficarão em lista de espera caso tenha algum desligamento e ou desistência serão convocados.
- 3 – O CLASSIFICADO que será beneficiado nesta Etapa, deverá realizar a inscrição no curso disponível no período de 05/07/2021 às 12h00 até o dia 09/07/2021 às 23h59.
- 4 – Para a inscrição no curso, o CLASSIFICADO deverá gerar seu cupom (código) na área do candidato utilizando seu Login e Senha cadastrado no <https://rendafranca.franca.sp.gov.br/>.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA "RENDA FRANCA"

Lista da Classificação Final (ordem classificação)

Classificação	Pontuação	Inscrição	Nome	CPF
1	6	003173	DANIELA APARECIDA RAFAEL	***.***8.348-90
2	6	003262	TELMA APARECIDA LEAL	***.***6.388-21
3	6	003375	LARISSA SUELEN DE LIMA SOUZA	***.***9.878-74
4	6	003413	EDUARDA MIKAELE DA SILVA GOMES	***.***3.858-69
5	6	003402	MAISA MELO	***.***9.138-70
6	6	003442	MEIRE AFONSO DE ALMEIDA SILVA	***.***9.178-06
7	6	003196	VISLENI FACIROLLI FOGACA	***.***2.258-35
8	6	003459	TATIANE VALERIANO SEGURA	***.***3.158-94
9	6	003272	ANDRIELI REGINA DE OLIVEIRA	***.***9.418-84
10	6	003356	ELIANE TEIXEIRA ALCIDES	***.***7.648-93
11	6	003297	LIDIA RIZI CHAGAS	***.***2.378-41
12	6	003108	ANA FLAVIA GONCALVES	***.***1.128-60
13	5	003165	FABIANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	***.***5.748-93
14	5	003424	NAIARA APARECIDA FREITAS	***.***7.688-40
15	5	003480	REJANE MOURA GALVAO	***.***6.798-61
16	5	003220	ANA PAULA DONIZETE SOARES	***.***3.298-51
17	5	003410	ELIEUDA FERNANDES DA SILVA ARAUJO	***.***6.803-09
18	5	003333	ANA PAULA CARDOSO DE MESQUITA	***.***7.658-51
19	5	003467	HIASMIM BATISTA E SOUZA CASTELLO	***.***7.598-01
20	5	003169	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	***.***7.908-13
21	5	003454	FLAVIANA LOPES DE SOUZA	***.***6.788-06
22	5	003314	LORRAYNE KARENN SANTOS CAETANO	***.***8.188-21
23	5	003284	LETICIA LOPES LAMARCA	***.***1.588-38
24	5	003298	ELISIANA DUARTE DA SILVA	***.***9.968-81
25	5	003471	PAULA APARECIDA GOMES DA MATA	***.***5.388-93
26	5	003447	PAMELA CRISTINA DOS REIS ROLA	***.***9.548-90
27	5	003198	DENISE DOS SANTOS DAVANCO	***.***5.668-38
28	5	003409	DAYANE CRISTINA	***.***3.838-95
29	5	002978	TAIS KAUANE DA SILVA CARDOSO	***.***6.318-02
30	5	003421	TAIZE MUNIQUE DE PINOS	***.***4.458-88
31	5	003359	ROSELAINÉ LUZIA DA SILVA PANICE GUILHERME	***.***8.598-05
32	5	003240	JANE CLEIA DA SILVA VENANCIO	***.***4.598-65
33	5	003149	ANA PAULA SOARES DOS SANTOS	***.***1.598-71
34	5	003339	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	***.***7.978-19
35	5	003390	PRISCILA RODRIGUES RAFAEL	***.***7.808-89
36	5	003445	SANDRA MACIEL DOS SANTOS	***.***8.908-88
37	5	003289	KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA	***.***6.008-50

38	5	003340	CONCEICAO APARECIDA MAIA DOS SANTOS	*** **4.706-08
39	5	003372	GISELE SILVA ANGELO	*** **4.748-60
40	5	003278	KEVIN HUMBERTO DE ALMEIDA	*** **7.668-23
41	5	003453	BRUNA CRISTIANA DOS SANTOS	*** **7.438-70
42	5	003347	NAHIAN KAROLINE CASTELANI	*** **7.568-71
43	5	003422	SARA RITTIELE GARBIN	*** **4.528-74
44	5	003024	LARISSA APARECIDA LARISSA	*** **2.888-58
45	5	003285	KAROLAINE LAMARCA MARQUES	*** **7.248-02
46	5	003367	PAOLA CRISTINA MARQUES MACIEL	*** **6.368-10
47	5	003293	LORRAYNE CRISTINA VERRI CUNHA	*** **8.318-64
48	5	003405	DENISE HELENA BRASILINO	*** **3.458-25
49	5	003201	EDUARDA RIBEIRO ROCHA	*** **5.078-40
50	5	003148	LETICIA CRISTINA DE JESUS	*** **5.958-35
51	5	003432	HORTENCIA DA SILVA ROSA	*** **2.178-43
52	5	003268	MARCIA ELIZABETH GOMES	*** **4.478-46
53	5	003188	ALLINE TIBURZIO FALCAO	*** **8.066-80
54	5	003269	MATILDE SOARES RODRIGUES	*** **8.868-07
55	5	003211	ANA CLAUDIA BARBOSA	*** **3.708-10
56	5	003030	RAYNER DA	*** **9.268-10
57	5	003129	SILEA SILVA	*** **0.578-66
58	5	003221	ANA LUCIA RONCARI PIRES	*** **7.478-70
59	5	003063	GENI SANTOS SILVA	*** **0.238-03
60	5	003449	JESSICA CRISTINA	*** **5.758-46
61	5	003238	JESSICA DAIANE CARDOSO	*** **4.978-37
62	5	003155	MAIRA DA SILVA MELO	*** **1.958-45
63	5	003361	LUCIMARA MESSIAS DE SOUZA	*** **0.408-10
64	5	003337	PRISCILA IRIS FRAIA DA SILVA	*** **9.968-44
65	5	003143	KARINE PAULA COSTA	*** **5.388-90
66	5	003168	ROBEDNA DE OLIVEIRA CINTRA	*** **5.018-02
67	5	003235	AMARAINA APARECIDA DE PINOS	*** **4.228-40
68	5	003246	BIANCA NEVES DE CASTRO NASCIMENTO	*** **5.368-73
69	5	003434	BRUNA TAYNA OLIVEIRA MESQUITA	*** **0.326-33
70	5	003217	MARIANE STEFANI LIZO DA SILVA	*** **2.018-93
71	5	003058	NATALIA CRISTINA DE SOUSA	*** **5.188-28
72	5	003376	FRANCYELEN CRISTINA SILVA	*** **1.356-00
73	5	003006	EDUARDA SILVA DOS REIS	*** **1.338-92
74	5	003436	BEATRIZ CRISTINA BARBOSA MORAIS DOS SANTOS	*** **7.468-05
75	5	003440	EDAMAR GOMES	*** **6.978-05
76	5	003116	LUIS LENE DE LIMA	*** **3.503-00
77	4	003406	CASSIA PAULA DE SOUZA	*** **9.898-38
78	4	003247	PRISCILA DAYANE DA SIVA	*** **2.888-98
79	4	003256	KENIA LAURA RODRIGUES	*** **2.668-78

80	4	003162	ANA PAULA AGUIAR SILVA DOS SANTOS	*** **8.918-17
81	4	003295	WASHINGTON JOHNNY PEIXOTO DE CASTRO	*** **8.858-90
82	4	003010	EDER SANTOS PEREIRA	*** **4.668-60
83	4	003104	MOARA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	*** **0.998-48
84	4	003251	RUANA JAQUELINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	*** **6.058-80
85	4	003441	LAUANE GIANVECCHIO COELHO	*** **7.238-36
86	4	003431	LETICIA INACIO SILVA DOMICIANO	*** **2.868-42
87	4	003118	FERNANDA CRISTINA GONCALVES SOUZA	*** **8.828-99
88	4	003270	ASSUCENA DE FATIMA LIMA SILVA	*** **8.228-35
89	4	003296	CLEBER JOSE DE SOUSA	*** **9.688-35
90	4	003357	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	*** **5.398-04
91	4	003152	CRISTIANE GARCIA DE ANDRADE	*** **2.468-26
92	4	003476	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	*** **7.868-37
93	4	003416	TATIANE CRISTINA DE PINOS SILVA	*** **4.468-50
94	4	003243	ELISLAINE SILVERIO DA SILVA MORAIS	*** **9.548-61
95	4	003316	MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA	*** **1.998-33
96	4	003303	NAIRA CRISTINA BERNARDINELLI DE PAULA TAVARES	*** **8.788-75
97	4	003294	LUCIANA CRISTINA DE LIMA	*** **5.948-17
98	4	003242	BRENDA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES CAMPOS	*** **7.678-59
99	4	003411	JESSICA APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	*** **0.918-78
100	4	003214	NATHAN ABREU CINTRA	*** **3.578-64
101	4	003304	ANA BEATRIZ DE SOUZA	*** **0.828-81
102	4	003439	SARA WELLITA DA SILVA	*** **3.978-89
103	4	003195	CAMILA DUARTE DA PURIFICACAO MOTA	*** **0.638-93
104	4	003433	SONIA MARIA DA SILVA	*** **6.488-64
105	4	003351	MIRIAN APARECIDA RIBEIRO SILVA	*** **3.388-14
106	4	002554	ELIANA LUISA DE ANDRADE	*** **6.628-43
107	4	003260	CRISTIANO DE FREITAS CARDOSO	*** **3.008-60
108	4	003277	VANESSA RODRIGUES MIURIM	*** **1.178-93
109	4	003408	LAUANA PRISCILA DE ANDRADE LUIZ AGUIAR	*** **2.158-36
110	4	003318	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	*** **1.558-50
111	4	003157	ERICK HENRIQUE SILVA NASCIMENTO	*** **7.138-70
112	4	003248	VANESSA CARLABRANDAO	*** **2.228-64
113	4	003403	CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA	*** **0.108-39
114	4	003450	LETICIA DE OLIVEIRA BATISTA	*** **3.072-10
115	4	003017	TAISA HELENA ZACARELLI BENTO	*** **5.438-04
116	4	003077	ALINE APARECIDA SILVA SOUZA VIEIRA	*** **9.948-74
117	4	003199	JAIRA CRISTINA FERREIRA	*** **5.818-03
118	4	003062	ADRIELLE APARECIDA PORFIRIO	*** **9.748-45
119	4	003234	ANA LAURA SILVA GUERRA GUERRA	*** **9.358-70
120	4	003366	KETLIN CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	*** **9.808-18
121	4	003070	LAUANI CRISTINA MAGALHAES DA SILVA	*** **5.978-95

122	4	003121	FERNANDA GOMES BUENO	*** **7.438-00
123	4	003401	GABRIELLY OSMAR LUIZ	*** **1.228-05
124	4	003218	NATAN MARTINS VIEIRA	*** **8.618-57
125	4	003040	ANA ALVES DUPIM	*** **9.158-29
126	4	003395	GILMAR CANDIDO DE FREITAS	*** **3.608-90
127	4	003044	MARIA DE FATIMA SOARES RODRIGUES	*** **7.168-33
128	4	003226	CARLOS BALDUINO DOS SANTOS	*** **2.478-90
129	4	003264	GRIMALDI MARIANO MENDES	*** **5.858-31
130	4	003004	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	*** **4.246-53
131	4	003280	GILDO RAIMUNDO DA SILVA	*** **9.056-87
132	4	003381	GLEUCE SILVA BRITO	*** **8.068-41
133	4	003444	MARILDA CRISTINA COSTA MASSINI	*** **6.038-18
134	4	003331	ROSILDA APARECIDA CUSTODIO	*** **1.358-84
135	4	003377	DEJAIR CELESTINO DA SILVA	*** **1.328-01
136	4	003287	VALDINEI DE SOUZA MOREIRA	*** **8.798-33
137	4	003142	LOURDES ROSA COSTA DE JESUS	*** **9.818-62
138	4	003301	ANGELA MARIA DA COSTA SILVA	*** **1.188-36
139	4	003443	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	*** **1.018-83
140	4	003224	ANDREA VALERIO DE SOUZA	*** **3.888-94
141	4	003338	ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA	*** **1.518-88
142	4	003371	MANOEL MESSIAS PEREIRA AQUINO	*** **2.228-10
143	4	003064	ANDREIA NUNES DOS SANTOS	*** **7.008-05

Lista de Espera de Classificados (ordem classificação)

Classificação	Pontuação	Inscrição	Nome	CPF
144	4	003452	AGNALDO SILVERIO DA SILVA	*** **5.736-65
145	4	003292	PERCIO MARTINS FELISBERTO	*** **5.358-66
146	4	003013	VALTEIR HONORIO ALVES	*** **7.518-10
147	4	003388	DOUGLAS DE PAULA SILVERIO	*** **4.608-64
148	4	003286	DOUGLAS PAULINO	*** **1.498-39
149	4	003383	DANILO HENRIQUE DIAS	*** **4.068-13
150	4	003448	EVERTON DA SILVA	*** **0.938-59
151	4	003414	MIRELI DE FATIMA ALVES	*** **0.008-67
152	4	003041	GLEIDSON APARECIDO ALVES BARBOSA	*** **3.758-92
153	4	003479	RAFAEL ALVES FERREIRA	*** **0.408-11
154	4	003043	MELISA JULIANA DA MOTA DE JESUS	*** **2.308-01
155	4	003335	JOAO FELIPE ANDRADE NUNES	*** **9.678-71
156	4	003415	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	*** **9.686-60
157	4	003474	DEIVIS DA SILVA SANTOS	*** **5.658-32
158	4	003223	MARCELO AUGUSTO VITORINO DE SOUZA	*** **1.298-59
159	4	003083	VICTORIA CAROLINE DE SOUSA CRUZ	*** **6.608-16

160	4	003082	PAMELA ROBERTA LIMA DA SILVA	*** **4.028-20
161	4	003315	TATIANE LIMA DOS SANTOS FERNANDES	*** **8.818-47
162	4	003026	CRISTINA FARIA DE ABREU	*** **8.888-94
163	4	003271	TAINA TATIANA RODRIGUES DA SILVA	*** **9.008-89
164	4	003210	WALLACE SILVA BERNABE	*** **3.458-57
165	4	003213	BIANCA CRISTINA REZENDE	*** **3.368-59
166	4	003430	KESSY ALVES NOVATO	*** **1.616-10
167	4	003363	ALEX SANDRO CHAVES BARBOSA JUNIOR	*** **8.938-70
168	4	003428	GUILHERME DA SILVA COSTA	*** **9.188-70
169	3	003230	CRISTINA BARBOSA DA SILVA	*** **6.238-74
170	3	003170	ANELES CAROLINA BADOÇO GOMES	*** **1.038-09
171	3	003365	KALINE CRISTINA GOMIDE PETEK	*** **4.028-48
172	3	003466	RENATA DE MELO FERREIRA FERREIRA	*** **0.106-07
173	3	003265	WALLACE ROCHA TEIXEIRA	*** **9.428-22
174	3	003106	RAQUEL LUCRECIA SILVA AGUIAR	*** **3.608-35
175	3	003166	LOREN PAGNAN CLAUDINO	*** **2.548-07
176	3	003207	LENY MARIA DA SILVA FERNANDES	*** **9.438-67
177	3	003124	ROBERSON DE REZENDE	*** **4.648-85
178	3	003360	GEUZA GUILHERME DE FREITAS	*** **5.588-17
179	3	003263	NELCY DE OLIVEIRA SILVA	*** **5.518-79
180	3	003066	ELSILENE MARIA GOMES	*** **4.598-46
181	3	003276	DENISE CRISTINA POLO BARINI	*** **0.478-39
182	3	003100	JESICA CRISTINA DA BERGARIA	*** **1.248-28
183	3	003001	MURILO ALVES PERCILIANO	*** **0.468-56
184	3	003097	CLEBERSON DE OLIVEIRA TEODORO MACHADO	*** **8.728-50
185	3	003052	FERNANDA APARECIDA GOMES DA SILVA	*** **9.658-84
186	3	003291	ANA BEATRIZ DA SILVA	*** **2.478-30
187	3	003419	GABRIEL AMARO DE ALMEIDA	*** **9.338-65

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2020 – ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA AS DESISTÊNCIAS DE: Bruno Figueiredo Gonçalves, Maria Isabela de Souza Leôncio Ribeiro, Octávio Henrique Tavares da Silva e Maria Eduarda Aparecida Silva de Oliveira (Administração), Marina Colafemea, Luiz Antonio Martins Cambuhy Junior, Barbara Tolini, Joyce Kennyd da Silveira Lima, Juliane Duarte Assis, Barbara Jacome Vila Real, Leonardo Carvalho Naves de Lima e Vitória Moretti Sant'Ana (Direito), Luciano Gonçalves da Silva Junior (Engenharia Civil), Maria Eduarda Caretta Guimarães Silva (Serviço Social) e Pedro Henrique Felipe (Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas) e CONVOCA os candidatos abaixo nomeados, APROVADOS e CLASSIFICADOS no PROCESSO SELETIVO nº 001/2020 – ESTAGIÁRIOS. Considerando a declaração de estado de emergência no Município de Franca para enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, estabelecida através do decreto municipal nº 11.018, de 19 de março de 2020, o candidato deverá, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2021, enviar via e-mail à Divisão de Pessoal e Recursos Humanos, para o endereço eletrônico estagio@franca.sp.gov.br, das 8:00 às 12:00 horas, contendo os seguintes documentos digitalizados: RG e CPF (original), declaração de matrícula original constando o semestre que está cursando e data de expedição atualizada, comprovante de residência, Atestado de Antecedentes Criminais e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.



Classificação	Nome	Curso
208º	Davi Pontes	Direito
209º	Vanessa Barbosa Campoi	Direito
210º	Rafael Silva Luchesi	Direito
211º	Letícia Meneguetti Moreira	Direito
212º	Maria Victória Meneses Dalla Pria Marin	Direito
213º	Lucas Rossato Guerrero	Direito
214º	Vinícius Augusto Delgado Boteon	Direito
215º	Gabriella Crecenzi	Direito
216º	Daniela Alves Ribeiro	Direito
22º	Bruna Silva Marques	Engenharia Civil
5º	Lara Marianna Machado Dalla Vecchia	Serviço Social
9º	Ingrid Ane Gonçalves Viana	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Franca, 03 de julho de 2021.  
Luciane Aparecida Furlan  
Seção de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA a desistência de Fernanda Tannus Machado, Ludimila Domingues Barbosa, Stephani Almeida Gomes, Estela Ferraz De Toledo, Gabriela Ribeiro Juliano (Enfermeiro), Marinelza Rocha dos Santos Damaso, Maria Eduarda Alves De Jesus Machado, Celia Helena Carmo De Sousa, Thales Vinicius Miranda Carrijo, Viviane Cristina Barbosa Pereira Patarelo, Marcia Borges Peres, Lauany Cristina Fernandes, Maria Julia Gomes Rodrigues, Laura Azevedo Santos (Técnico em Enfermagem) por não terem assumido efetivamente as vagas e, CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 002/2021, para comparecer à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2021, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma) e Habilitação Específica (nos termos do item 1.2 do presente Edital), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada (quando for o caso) Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4, Declaração de gozo dos direitos políticos e civis, Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público e Declaração de não ocupar função pública e remunerada “exceto os acúmulos permitidos pela Lei”.

Classificação	Nome	Emprego
16º	Elisa Carrijo De Andrade	Enfermeiro

Franca, 02 de julho de 2021  
Luciane Aparecida Furlan  
Seção de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2019

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA a desistência de Janaina Mendes Gomes Wilmo (Professor – Substituto PEB II – Educação Física) e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 004/2019, para comparecer à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2021, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada (quando for o caso), Comprovante de endereço, uma foto 3x4, Declaração de gozo dos direitos políticos e civis, Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço

público e Declaração de não ocupar função pública e remunerada “exceto os acúmulos permitidos pela Lei” e Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social.

Classificação	Nome	Emprego
2ª	Marcelo Alexandre Ferreira Gomes	Professor – Substituto PEB II – Educação Física

Franca, 03 de julho de 2021  
Luciane Aparecida Furlan  
Seção de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA a desistência de Mayra Bordon e Raíssa Munhoz Muniz (Professor Peb I- Educação Básica) por não terem assumido efetivamente as vagas.

Franca, 03 de julho de 2021  
Luciane Aparecida Furlan  
Seção de Gestão de Pessoas

## FINANÇAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: SEBASTIÃO G DA SILVA FR ME  
Inscrição Municipal: 22500  
CNPJ: 38.900.635/0001-18  
Endereço: Rua Carlos de Vilhena, 3.135 – Estação - Franca – SP – CEP: 14.405-203  
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOV

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000574/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000574/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000574/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de julho de 2021.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Gilson Donizete Jardim  
Fiscal de Tributos

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: AIRSON REIS RODRIGUES FRANCA - ME  
Inscrição Municipal: 22626  
CNPJ: 00.635.271/0001-13  
Endereço: Rua Higino de Andrade Nascimento, 1.540 – VI. Aparecida - Franca – SP – CEP: 14.404-122  
Atividade: OFICINA MECANICA

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000581/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000581/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000581/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo

máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de julho de 2021.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Gilson Donizete Jardini  
Fiscal de Tributos

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: LUCIANO MARTINES ME  
Inscrição Municipal: 24540  
CNPJ: 71.654.784/0001-10  
Endereço: Rua Vol. Jaime de Aguiar Barbosa, 970 – VI. Industrial - Franca – SP – CEP: 14.403-365  
Atividade: COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PREST.SERVIÇOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000587/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000587/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000587/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de julho de 2021.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Gilson Donizete Jardini  
Fiscal de Tributos

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: VERONILDES DUARTE DE ALMEIDA FRANCA ME  
Inscrição Municipal: 24560  
CNPJ: 01.198.875/0001-02  
Endereço: Rua Delfina Alves de Almeida, 1.641 – Jd. Palma - Franca – SP – CEP: 14.402-143  
Atividade: COM. MATERIAIS ELÉTR.CABOS LAMP.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000588/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000588/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000588/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de julho de 2021.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Gilson Donizete Jardini  
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: GUSTAVO HENRIQUE BERNARDES FRANCA-ME  
Inscrição Municipal: 24571  
CNPJ: 02.016.388/0001-44  
Endereço: Rua General Carneiro, 1.228 – Centro - Franca – SP – CEP: 14.400-500  
Atividade: COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PREST.SERVIÇOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000589/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000589/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000589/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendias à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de julho de 2021.  
Departamento de Fiscalização de Rendias  
Gilson Donizete Jardini  
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: CASA DAS PERSIANAS DE FRANCA LTDA EPP  
Inscrição Municipal: 25110  
CNPJ: 00.201.942/0001-38  
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1.994 – Centro - Franca – SP – CEP: 14.400-760  
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000592/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000592/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000592/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendias à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de julho de 2021.  
Departamento de Fiscalização de Rendias  
Gilson Donizete Jardini  
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: SHOEXPO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE MÁQUINAS LTDA-ME  
Inscrição Municipal: 25341  
CNPJ: 69.179.711/0001-71  
Endereço: Av. Santos Dumont, 788 – VI. Santos Dumont - Franca – SP – CEP: 14.405-268  
Atividade: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL EM GERAL.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000595/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados

os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000595/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000595/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de julho de 2021.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Gilson Donizete Jardini  
Fiscal de Tributos

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: WAGNER PEREIRA MAURA-ME  
Inscrição Municipal: 25555  
CNPJ: 59.156.869/0001-72  
Endereço: Rua Major Claudiano, 1.964 – Centro - Franca – SP – CEP: 14.400-690  
Atividade: COMÉRCIO DE JÓIAS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000596/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000596/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000596/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de julho de 2021.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Gilson Donizete Jardini  
Fiscal de Tributos

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: PEREIRA & PUCCI COMERCIAL LTDA  
Inscrição Municipal: 25803  
CNPJ: 03.213.432/0001-79  
Endereço: Av. Angelo Pedro, 2.924 – Centro - Franca – SP – CEP: 14.403-416  
Atividade: COM.REP.EQUIP.P/ INFORM. MAT.ELET.E ELET.C/PRES.SE

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000597/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000597/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000597/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de julho de 2021.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Gilson Donizete Jardini  
Fiscal de Tributos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: UPGRADE FRANCA INFORMATICA LTDA - ME  
Inscrição Municipal: 25814  
CNPJ: 03.685.766/0001-45  
Endereço: Rua Sabina Candida Rodrigues, 940-Sala 104 - Jd. Samello - Franca – SP – CEP: 14.405-139  
Atividade: COM.VAREJ.MAQ.EQUIP.INFORMATICA E PREST.SERV.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000600/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000600/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000600/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de julho de 2021.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Gilson Donizete Jardini  
Fiscal de Tributos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: LAZARO BORGES DE PADUA - ME  
Inscrição Municipal: 26480  
CNPJ: 49.143.316/0001-21  
Endereço: Rua General Osorio, 1.539 - Centro - Franca – SP – CEP: 14.400-520  
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS C/PREST.SERVICOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000606/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000606/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000606/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de julho de 2021.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Gilson Donizete Jardini  
Fiscal de Tributos

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**

Nome/Razão Social: MASTTER FOTO E COSMESTICOS LTDA ME  
Inscrição Municipal: 26489  
CNPJ: 61.096.467/0001-71  
Endereço: Av. Brasil, 161 - Vila Aparecida - Franca – SP – CEP: 14.401-234  
Atividade: COMÉRCIO DE MATERIAIS, FOTOGRÁFICOS, RELÓGIOS, BIJOUTERIAS E COSMÉTICOS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FOTOGRAFIAS.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2021005748, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2021000607/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Na-

tureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2017, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2021000607/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2021000607/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 02 de julho de 2021.  
Departamento de Fiscalização de Rendas  
Gilson Donizete Jardini  
Fiscal de Tributos

### JULGAMENTO

Processo nº 4660/21 – Concorrência de Preços nº 06/2021 – Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda das ações judiciais. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, após análise da Sec. Saúde, ficam classificadas as propostas das empresas Aglon Comércio e Representações Ltda, itens 66, 67, 71, 91, 112, 136, 145, 159, 162, 195, 213, 230, 238, 259, 281, 290, 299, 346, 349, 350, 360, 361, 379, 380 ao 382, 426, 431; Ativa Comercial Hospitalar Ltda, 88, 92, 123, 192, 193, 278, 286, 362, 420; Biohosp Produtos Hospitalares S.A, 56, 98, 226, 251, 421, 424, 442, 451, 452; CM Hospitalar S/A, 17, 20, 21, 55, 60, 99, 171, 172, 176, 220 ao 225, 229, 249, 258, 267, 268 ao 271, 279, 309, 310, 319, 320, 322, 327, 328, 339, 340, 345, 351, 365, 366, 413, 422, 435, 444, 449, 457, 473, 475, 476; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, 9, 11, 30, 31, 48, 106, 190, 315, 358, 359; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, 26, 27, 35, 72, 73, 109, 110, 247, 272, 273, 338, 389; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, 14, 18, 36, 58, 65, 86, 102, 114, 125, 127, 152 ao 155, 167, 185, 242, 244, 260, 262, 292, 293, 301, 313, 347, 397, 455; Futura Produtos Médicos Hospitalares, 96, 97, 119, 203, 204, 217, 243, 248, 261, 275, 301 ao 303, 311, 312, 353, 354, 405; Indmed Hospitalar Eireli, 3, 4, 15, 16, 52, 82, 116, 117, 139, 158, 227, 284, 308, 336, 355, 364; Interlab Farmacêutica Ltda, 59, 87, 89, 166, 175, 177, 178, 205, 206, 216, 257, 274, 296, 357, 367, 369, 370, 372, 384, 396, 398, 399, 418, 425, 434, 445, 448, 469, 477; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, 1, 10, 19, 23, 25, 28, 29, 41, 42, 49, 68, 69, 104, 113, 122, 124, 126, 128, 129, 138, 150, 156, 160, 161, 170, 180, 181, 187, 188, 208, 228, 231, 232, 239, 241, 245, 253 ao 255, 295, 325, 330, 341, 437; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli, 7, 24, 47, 107, 157, 182, 197, 201, 218, 282, 307, 363, 404; Prati Donaduzzi & CIA LTDA, 22, 34, 77, 149, 186, 214, 297, 478; R.A.P Aparecida Comércio de Medicamentos LTDA, 2, 39, 43, 45, 53, 62, 70, 74 ao 76, 82, 94, 100, 101, 115, 120, 121, 130, 135, 137, 141, 168, 189, 198, 202, 209, 210, 236, 252, 256, 276, 291, 305, 323, 324, 329, 374 ao 378, 410, 419, 423, 430, 433, 443, 459, 464, 468, 470. OBS.: Houve sorteio para desempate do itens 14, 126, 157, 158, 290.

### CHAMAMENTO Nº 05/21

Processo nº 7268/21 – Chamamento nº 05/21 - Aquisição de sucos, da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 04 DO FNDE, DE 02/04/2015. A Prefeitura Municipal de Franca, vem realizar Chamada Pública para aquisição de “folhosos” da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 12 (doze) meses. Credenciada/apta: Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda, item 1.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 4457/21 - Pregão Eletrônico nº 86/21. Objeto: Aquisição de viaturas tipo motocicleta para atividade de policiamento e fiscalização de trânsito. O Sr. Pregoeiro torna público que, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa VCS Comercio Serviços e Transportes Eireli, lote 1.

Processo nº 13372/21 - Pregão Eletrônico nº 79/21. Aquisição de materiais hospitalares. O Sr. Pregoeiro torna público que, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Cirurgica Nossa Senhora Eireli, lotes 13, 15; Cirurgica Plena Prod Hospitalares Eireli, 1; Cremer S/A, 12; DC Medic Distribuidora Ltda, 2; Ferreira Comercio de Artigos Medicos Ortopedicos Eireli, 9; Medi House Industria e Comercio de Produtos Cirurgicos Hospitalares Eireli, 5, 7, 8; SV Braga Importadora Eireli, 16; Tetra Farm Ind e Comercio de Mat Hospitalar Eireli, 3, 4, 6, 10, 11.

Franca, 02 de julho de 2021.  
Marcelo Henrique do Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações / Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ATO DA MESA Nº 07, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a adequação das medidas e procedimentos adotados para fins de prevenção da infecção e propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Franca.

Considerando a necessidade de se adequar as medidas tomadas visando à prevenção da infecção e propagação do COVID-19 no âmbito do Legislativo Francano;

Considerando o Plano São Paulo, elaborado pelo Governo do Estado, pelo qual o município de Franca está classificado atualmente na fase de transição, menos restritiva em comparação às regras de isolamento social anteriormente aplicadas na fase vermelha; Considerando o teor do Decreto Municipal 11.286, de 28 de junho de 2021;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício das legais atribuições que lhe confere o Regimento Interno, BAIXA o seguinte:

#### ATO DA MESA DIRETORA

Art. 1º Este Ato dispõe sobre a adequação dos procedimentos e regras adotados para fins de prevenção da infecção e propagação do COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Franca.

Art. 2º Fica restabelecido o atendimento presencial realizado pelos gabinetes dos vereadores e setor administrativo, devendo este ser realizado de forma individual, mediante agendamento.

Art. 3º Nos eventos realizados no plenário, além da presença de vereadores, servidores e profissionais de imprensa, fica autorizado o uso de 30% (trinta por cento) da capacidade destinada ao público em geral.

Art. 4º Somente será permitido a entrada e permanência de pessoas nas dependências da Câmara Municipal utilizando máscaras, devendo ser observadas todas as orientações de higiene e distanciamento social amplamente divulgadas pelos órgãos da saúde.

Art. 5º A fiscalização do fluxo de munícipes no interior da Câmara Municipal será realizada pela recepção da Casa.

Art. 6º Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 01, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 7º Este Ato da Mesa Diretora entrará em vigor a partir de 01 de julho 2021.

Franca, em 30 de junho de 2021

MESA DIRETORA,

VER. CLAUDINEI DA ROCHA  
PRESIDENTE

VER. GILSON PELIZARO  
VICE PRESIDENTE

ILTON FERREIRA  
1º SECRETÁRIO

LURDINHA GRANZOTTE  
2º SECRETÁRIA

---

#### CIRCULAR Nº 27/2021

27ª Sessão Ordinária  
Em 6 de julho de 2021 (terça-feira)  
Expediente às 9h00  
Ordem do Dia às 14h00

#### R E S U M O

1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – VETO Nº 1/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2021

Ementa: VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 75/2021, que institui o Programa “Reabilitação Covid-19”, e dá outras providências.

Autor (a): Donizete da Farmácia, Carlinho Petrópolis, Marcelo Tidy e Claudinei da Rocha.

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria absoluta para rejeitar o Veto. LOMF, art. 47, § 2º, III.

2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 76/2021

Ementa: Determina a publicação da bilhetagem eletrônica do transporte público municipal de Franca, e dá outras providências.

Autor (a): Gilson Pelizaro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.



3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2021

Ementa: Modifica o art. 1º da Lei nº 8.978, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento denominado “Residencial Piamalim”.

Autor (a): Donizete da Farmácia

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 233/2021

Ementa: Requer informações do Sr. Prefeito acerca da possibilidade da criação urgente de uma frente de trabalho visando a retomada das cirurgias eletivas, paralisadas em razão da pandemia de Covid -19.

Autor (a): Claudinei da Rocha

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 234/2021

Ementa: Requer os motivos pelos quais a Lei Federal nº 13.312/2016, que estabelece a medição individualizada de água em todas as edificações condominiais, não tem sido cumprida.

Autor (a): Gilson Pelizaro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 236/2021

Ementa: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para que informe à esta Casa de Leis informações sobre a iluminação da praça do Jardim Bueno.

Autor (a): Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 237/2021

Ementa: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para que informe à esta Casa de Leis como está o andamento do processo de aquecimento e reforma da piscina do poliesportivo.

Autor (a): Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 6/2021

Ementa: Repúdio à edição da Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 32/2020, que diminui os direitos dos servidores públicos e desestrutura os serviços públicos nas esferas federal, estadual e municipal.

Autor (a): Autoria Coletiva

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

VER. CLAUDINEI DA ROCHA

Presidente

## ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

### PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.885.262/0019- 64, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação e Assistência Social em cumprimento do **Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – S/P, de acordo com o Processo nº 2021005873, Colaboração nº 012/2021**, vem pelo presente edital tornar público que está realizando Processo **Seletivo para contratação de CUIDADOR SOCIAL para o ACOLHIMENTO NOTURNO**.

Perfil: CUIDADOR, masculino, ensino médio completo, proativo.

O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos e dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição. O presidente Padre Ovídio José Alves de Andrade torna público que estará aberto de 03/07/2021 a 08/07/2021 o recebimento dos currículos pessoalmente no ACOLHIMENTO NOTURNO, na rua Coronel Tamarindo, nº 2851, Vila Nicacio, ou se necessário no **e-mail: COORDENACAO.ABORDAGEMPAMEN@GMAIL.COM**. O presente edital destina-se ao preenchimento da vaga acima. O candidato selecionado será contratado pelo regime da CLT, e prestará serviço dentro do horário estabelecido pela instituição. Para esse fim, deverá apresentar os documentos pessoais e comprovante de endereço.

Franca, 02 de julho de 2021.

Pe. Ovídio José Alves de Andrade  
Presidente